



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 048/2025

CONTRATO Nº 110/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Carla Sandra Previatti**, já qualificados no contrato 110/2024, rescindem o presente contrato, a partir do dia 11 de abril de 2025, com concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de abril de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Carla Sandra Previatti
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler